



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 785 - QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

Confira nesta edição:

• AVISOS DE LICITAÇÃO (página 2)

• PORTARIAS (página 4)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2026 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223. **Pregão Presencial** nº 001/2026 – **Processo Administrativo nº 162/2025 – FMAS** **Objeto:** Registro de preços, para serviço de translado e futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, serviço de translado e ornamentação em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Claro, para distribuição gratuita a pessoas carentes do Município. **Data e hora de abertura da licitação:** Dia 30 de janeiro de 2026, às 09h. **Local:** Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 Fls) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16 h, pelo telefone (24) 3332-1717 ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 14 de janeiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2026 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 162/2025 – FMAS

Objeto: Registro de preços, para serviço de translado e futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, serviço de translado e ornamentação em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Claro, para distribuição gratuita a pessoas carentes do Município.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 30 de janeiro de 2026, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 Fls) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16h, pelo telefone (24) 3332-1717 ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 14 de janeiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 022/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2025, firmado entre a Associação de Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e o Município de Rio Claro/RJ, e

Considerando o Memorando nº 300/2025 – SMMAA,

R E S O L V E:

Designar, para atuar como responsável pelo acompanhamento de todas as fases de implementação de sistemas de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e periurbanas, sem prejuízos das suas funções, os seguintes servidores:

Gestor: Evandro da Silva Batista, Engenheiro Florestal, matrícula 20/629;

Substituta: Nathália Lima Greco Carneiro Leão Nobrega, Subcoordenadora de Apoio Administrativo, matrícula 34/017.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 26 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 14 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 4529, de 12 de março de 2025 e,

Considerando o Memorando nº 001/2026, Subsecretaria Municipal de Arrecadação;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Atualização Imobiliária – C.A.I, do Município de Rio Claro-RJ, com a finalidade de avaliação imobiliária para fins de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e assuntos pertinentes, composta pelos seguintes membros:

- 1 Fabiane de Barros Gouveia Balieiro – matrícula 21/758 - **Presidente**
- 2 Alana Machado de Souza – matrícula 33/849 - **Vice-Presidente**
- 3 Carla de Castilho – matrícula 21/789
- 4 Kamilla Dantas Cambraia – matrícula 22/304
- 5 Wiviane Gonçalves Barbosa – matrícula 21/454

Art. 2º Fica concedido o Pró-Labore no valor de 0,5 UFIRC por participação em reunião aos membros da Comissão de Atualização Imobiliária – C.A.I., conforme previsto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 4529, de 12 de março de 2025, com o limite máximo de 4 (quatro) reuniões mensais, com a devida lavratura de ata.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 417/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 14 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamento na Lei Municipal nº. 336, de 18 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº.850, de 04 de abril de 2017 e,

Considerando o Ofício CMAS nº 040/2025,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da forma seguinte:

I – Representantes Governamentais:**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**

Titular: Fabricio Souza Silvério

Suplente: Weric Lima Costa

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Solange da Silva

Suplente: Vivian Pereira Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Claudine Prado da Silva

Suplente: Barbara Gonçalves de Almeida

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Titular: Juscelino Soares Ferreira

Suplente: Bruno Guedes de Carvalho

II - Representantes da Sociedade Civil:**Representantes dos Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)**

Titular: Ana Laura de Matos Moraes

Suplente: Sillei M. Barbosa Silva

Paróquia Nossa Senhora Da Piedade

Titular: Igor Souza Moura

Suplente: Pedro Miguel Cardoso de Oliveira

Associação de Moradores do Vale do Rio do Braço

Titular: Gláucia Rodrigues Altmann

Suplente: Maria Alice Jordão Ferreira

Associação de Moradores de Rio Claro

Titular: Maria Alice da Silva

Suplente: Luiziana Jerônimo Jeremias

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 217/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 14 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 028/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0009/2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Pedro Henrique Costa de Souza, matrícula 33/761, do Cargo de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 14 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 029/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Mariana de Lourdes Martins Ramos para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Centro Comunitário, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, simbologia CC-10, conforme previsto no artigo 231 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 14 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264/2003, e
Considerando o Processo Administrativo nº. 3550/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Sandra de Matos Almeida Araújo, Cuidador/Educador, matrícula 21/656, Adicional Noturno correspondente a 8 (oito) noites mensais, conforme § 2º do artigo 56 da Lei Municipal nº. 264/03.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 14 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 026/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecendo as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

Considerando a Portaria nº 002/2026, de 08 de janeiro de 2026, que designou o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Rio Claro/RJ,

Considerando o Memorando nº 013/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar à servidora Edilane Silva da Costa, Aux. Administrativo, matrícula 22/217, para atuar na Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, e executar as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 4.060, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações, no âmbito do Município de Rio Claro/RJ, no período de férias de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, em substituição ao servidor Roberto Olinto da Silva Arruzo - matrícula 20/966.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 14 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 027/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando nº 013/DP/SMS/2026,

R E S O L V E:

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO
33/722	Maria Augusta Monteiro Ferreira	Secretária Municipal de Saúde	02/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 14 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito